

Resolução nº : 2411/99
Protocolo nº : 177120/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : JOSEFA DE FREITAS MARINHO
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 911/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 3470/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 16 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente